



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

EMENDA Nº 23/92

à Lei Orgânica do Município de Assis

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 26, do Título II, Capítulo II, Seção IV, Mesa da Câmara, Subseção I, Da Eleição.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS; EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992

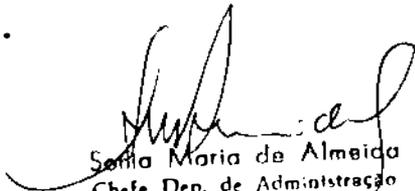

Eduardo Homse
Vice-Presidente


Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente


Dermival Pacu Santana
2º Secretário


Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 16 de dezembro de 1992.


Sofia Maria de Almeida
Chefe Dep. de Administração
RG 10.768.29x